DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Outros atos de processo legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor Claudio Manoel Barbosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Excelentíssimo Senhor **JOÃO ROBERTO BERNARDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o requerimento da servidora, bem como o disposto na Lei Complementar nº 11/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e na Lei Complementar nº 006/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudio Manoel Barbosa**, matrícula nº **100337**, ocupante do cargo de Vigia, Licença-Prêmio em gozo pelo período de **10 (dez) dias**, compreendido entre **28 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 25 de setembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 11/2019 e da Lei Complementar nº 006/2021.

Art. 2º Permanecem assegurados ao servidor **35 (trinta e cinco) dias** de Licença-Prêmio, referentes ao mesmo período aquisitivo, para fruição em momento oportuno, conforme a conveniência da Administração e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a **28 de outubro de 2026**, para fins de regularização do período de Licença-Prêmio concedido ao servidor.

Câmara Municipal, 28 de outubro de 2026.

João Roberto Bernardo
Presidente da Câmara Municipal

Silmara Correa de Oliveira Marinho
(Escrevente legislativo/ Diretora de Secretaria por designação)

.....